

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
**2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018**

**O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **RETIFICADAS as Tabelas do item 9** do Edital de Abertura Nº 001/2018, quanto ao caráter da Avaliação Psicológica, passando a conter a seguinte redação:

**TABELA 9.1**

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
AUXILIAR PERÍCIA MÉDICO-LEGAL	1ª	Objetiva <sup>(1)</sup>	Língua Portuguesa	30	1,0	30,0	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10,0		
			Estatuto da Polícia Civil do Espírito Santo e alterações	20	1,0	20,0		
			Noções de Direito Administrativo	10	1,0	10,0		
			Noções de Direito Constitucional	30	1,0	30,0		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>100</b>	-----	<b>100,0</b>	-----
	2ª		Perícia Médica para candidatos com deficiência - PcD	Conforme item 06		Eliminatório		
			Teste de Aptidão Física	Conforme item 13		Eliminatório		
			Inspeção de Saúde	Conforme item 15		Eliminatório		
			Avaliação Psicológica	Conforme item 16		Classificatório		
	3ª		Investigação Criminal e Social - realizada pela PCES.	Conforme item 17		Eliminatório		
	4ª		Curso de Formação Profissional - realizado pela PCES.	Conforme item 18		Eliminatório		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>100,0</b>	-----	

<sup>(1)</sup> Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.

**TABELA 9.2**

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	1ª	Objetiva <sup>(1)</sup>	Língua Portuguesa	15	1,0	15,0	Eliminatório e Classificatório	
			Estatuto da Polícia Civil do Espírito Santo e alterações	05	1,0	5,0		
			Direito Constitucional	10	1,0	10,0		
			Direito Administrativo	10	1,0	10,0		
			Direito Penal / Legislação Extravagante	30	1,0	30,0		
			Direito Processual Penal / Legislação Extravagante	30	1,0	30,0		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>100</b>	-----	<b>100,0</b>	-----
	2ª		Perícia Médica para candidatos com deficiência - PcD	Conforme item 06		Eliminatório		
			Teste de Aptidão Física	Conforme item 13		Eliminatório		
			Prova Prática de Digitação	Conforme item 14		Eliminatório		
Inspeção de Saúde			Conforme item 15		Eliminatório			

		Avaliação Psicológica	Conforme item 16	Classificatório		
	3ª	Investigação Criminal e Social - realizada pela PCES.	Conforme item 17	Eliminatório		
	4ª	Curso de Formação Profissional - realizada pela PCES.	Conforme item 18	Eliminatório		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			-----	-----	<b>100,0</b>	-----

(<sup>1</sup>) Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.

**TABELA 9.3**

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
INVESTIGADOR	1ª	Objetiva ( <sup>1</sup> )	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0	Eliminatório e Classificatório	
			Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10,0		
			Estatuto da Polícia Civil do Espírito Santo e alterações	05	1,0	5,0		
			Noções de Direito Administrativo	20	1,0	20,0		
			Noções de Direito Constitucional	15	1,0	15,0		
			Noções de Direito Processual Penal	20	1,0	20,0		
			Noções de Direito Penal	20	1,0	20,0		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>100</b>	-----	<b>100,0</b>	-----
	2ª	Perícia Médica para candidatos com deficiência - PcD	Conforme item 06		Eliminatório			
		Teste de Aptidão Física	Conforme item 13		Eliminatório			
		Inspeção de Saúde	Conforme item 15		Eliminatório			
		Avaliação Psicológica	Conforme item 16		Classificatório			
	3ª	Investigação Criminal e Social - realizada pela PCES.	Conforme item 17		Eliminatório			
4ª	Curso de Formação Profissional - realizado pela PCES.	Conforme item 18		Eliminatório				
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				-----	-----	<b>100,0</b>	-----	

(<sup>1</sup>) Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.

**TABELA 9.4**

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	ETAPA	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO ESCRIVÃO DE POLÍCIA e INVESTIGADOR.	1ª	Objetiva ( <sup>1</sup> )	Língua Portuguesa	15	1,0	15,0	Eliminatório e Classificatório	
			Estatuto da Polícia Civil do Espírito Santo e alterações	05	1,0	5,0		
			Noções de Direito Administrativo	10	1,0	10,0		
			Noções de Direito Processual Penal	10	1,0	10,0		
			Noções de Direito Penal	10	1,0	10,0		
			Conhecimentos Específicos	50	1,0	50,0		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>100</b>	-----	<b>100,0</b>	-----
	2ª	Perícia Médica para candidatos com deficiência - PcD	Conforme item 06		Eliminatório			
		Teste de Aptidão Física	Conforme item 13		Eliminatório			
		Inspeção de Saúde	Conforme item 15		Eliminatório			
		Avaliação Psicológica	Conforme item 16		Classificatório			
	3ª	Investigação Criminal e Social - realizada pela PCES.	Conforme item 17		Eliminatório			
	4ª	Curso de Formação Profissional - realizado pela PCES.	Conforme item 18		Eliminatório			

	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	-----	-----	<b>100,0</b>	-----
--	-------------------------------	-------	-------	--------------	-------

(<sup>1</sup>) Ver os conteúdos programáticos no Anexo II deste Edital.

**Art. 2º** Fica **RETIFICADO** o item **16** do Edital de Abertura Nº 001/2018, passando a conter a seguinte redação:

## **16. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- 16.1 Somente será convocado para participar da avaliação psicológica o candidato que for considerado ACONSELHADO na inspeção de saúde, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos pelo Edital.
- 16.2 A avaliação psicológica **terá caráter unicamente classificatório, e o candidato obterá pontuação correspondente ao seu desempenho na avaliação psicológica, conforme os critérios das tabelas 16.1 e 16.2.**
- 16.2.1 Para efeitos deste Edital considera-se avaliação psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil dos cargos.
- 16.2.2 A avaliação psicológica consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SATEPSI, e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício dos cargos.
- 16.2.3 A não **pontuação** do candidato na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, **os critérios estabelecidos nas tabelas 16.1 e 16.2.**
- 16.2.4 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.
- 16.2.5 Conforme subitem 6.8.1, não haverá adaptação especial para realização da avaliação psicológica.
- 16.2.6 O candidato que não comparecer à realização da avaliação psicológica **não será eliminado do concurso público, porém não terá pontuação atribuída nesta fase.**
- 16.2.7 O Instituto AOCF nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.
- 16.2.8 A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma, que será divulgada através de edital de convocação.
- 16.3 O local, a data e o horário da realização da avaliação psicológica serão divulgados oportunamente no edital de convocação para realização da avaliação psicológica, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.
- 16.3.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 16.3.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), conforme subitem 10.5.1, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 16.3.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, conforme subitem 10.5.1, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da avaliação de capacidade física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.
- 16.3.4 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 16.3.5 Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados no edital de convocação para esta fase do certame.
- 16.3.6 No dia de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.
- 16.3.7 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 16.4 Considerando que o exercício da profissão policial civil é permeado de situações de forte pressão externa e emocional, porte e uso de arma de fogo, risco de morte, de invalidez e de lesão corporal, o perfil profissiográfico para o desempenho da atividade policial civil consiste em parâmetros e características compreendidos como:
- elevado nível de assertividade, honestidade, controle emocional, resistência à frustração, senso de responsabilidade, flexibilidade, iniciativa/dinamismo, sociabilidade, capacidade de liderança, aptidão verbal, e adaptabilidade;
  - adequado nível de maturidade, controle e canalização da agressividade, domínio psicomotor, potencial de desenvolvimento cognitivo, atenção, aptidão mnemônica e autoconfiança;
  - reduzido nível de ansiedade e impulsividade; e
  - ausência de sinais fóbicos. Cabe ressaltar a diferença entre fobia e medo. A fobia é um transtorno de ansiedade que desencadeia medos exacerbados e constantes estando sob exposição real ou imaginárias a situações ou estímulos percebidos como intimidantes ou ameaçadores. As respostas a esse quadro tomam proporções gigantescas, gerando dano e grande sofrimento. Assim, o policial civil deve ter um nível de ansiedade controlada, e que não comprometa seu desempenho profissional cotidiano.
- 16.4.1 Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas

- científicas, **conforme as diretrizes dos manuais dos testes psicológicos utilizados.**
- 16.4.2 Os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Regional de Psicologia.
- 16.4.3 A avaliação psicológica será aplicada de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência.
- 16.5 **O candidato não terá pontuação atribuída na avaliação psicológica caso:**
- a) durante a aplicação da avaliação psicológica for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;
  - b) torne-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da avaliação psicológica, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - c) utilize-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - d) faça, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - e) deixe de assinar a lista de presença;
  - f) saia do recinto em que estiver sendo aplicada a avaliação psicológica, fora das normas contidas no edital de convocação para realização da avaliação psicológica;
  - g) for flagrado portando arma.
- 16.6 Será facultado ao candidato **que não atingir a nota máxima na avaliação psicológica**, e somente a este, tomar conhecimento das razões **deste fato**, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, via link que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 16.6.1 A entrevista devolutiva será realizada na data, local e horário agendados em edital para este fim.
- 16.6.2 No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da não **obtenção da pontuação máxima do candidato na avaliação psicológica**, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- 16.6.3 Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 20 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado da avaliação psicológica somente após a realização da entrevista devolutiva.

**TABELA 16.1**

<b>PERFIL PROFISSIONAL – AUXILIAR PERÍCIA MÉDICO-LEGAL</b>	
<b>Características <sup>(1)</sup></b>	<b>Parâmetros (percentis)</b>
Atenção	Maior ou Igual a 25
Nível Intelectual	Maior ou Igual a 25
Aptidão Mnemônica	Maior ou Igual a 25
Aptidão Verbal	Maior ou Igual a 25
Controle Emocional <sup>(2)</sup>	Menor ou Igual a 50
Iniciativa / Dinamismo	Maior ou Igual a 35
Organização	Maior ou Igual a 25
Impulsividade <sup>(3)</sup>	Maior ou Igual a 35
Agressividade <sup>(4)</sup>	<b>Maior ou Igual a 40</b>
Sociabilidade	Maior ou Igual a 25
Ansiedade (sinais fóbicos)	Menor ou Igual a 40
Franqueza	Maior ou Igual a 25
Flexibilidade	Maior ou Igual a 35
Resistência à Frustração	Maior ou Igual a 35
Comunicação	Maior ou Igual a 35
<b>Pontuação</b>	
<b>Aproveitamento em 15 Características</b>	<b>10,00 pontos</b>
<b>Aproveitamento em 14 Características</b>	<b>9,00 pontos</b>
<b>Aproveitamento em 13 Características</b>	<b>8,00 pontos</b>
<b>Aproveitamento em 12 Características</b>	<b>7,00 pontos</b>
<b>Aproveitamento em 11 Características</b>	<b>6,00 pontos</b>
<b>Aproveitamento em 10 Características</b>	<b>5,00 pontos</b>
<b>Aproveitamento em 9 Características</b>	<b>4,00 pontos</b>
<b>Aproveitamento em 8 Características</b>	<b>3,00 pontos</b>

Aproveitamento em 7 Características	2,00 pontos
Aproveitamento em 6 Características	1,00 ponto
Aproveitamento em 5 ou menos características	0,00 ponto

(1) O candidato **não PONTUARÁ** se não atingir os percentis esperados em **cinco, ou menos**, características.

(2) A característica 'Controle Emocional' será avaliada por um fator que mensura o quão frágeis, emocionalmente, são as pessoas. Assim, indivíduos com resultado "Menor ou Igual a 50" nesta característica, apresentam reduzida fragilidade emocional, evidenciando um bom nível de 'Controle Emocional'.

(3) A característica 'Impulsividade' será avaliada por um fator que mensura quão prudentes e ponderadas são as pessoas. Portanto, indivíduos com resultado "Maior ou Igual a 35" nesta característica, evidenciam bom nível de planejamento e ponderação nas atividades desenvolvidas, e, ao mesmo tempo, uma 'Impulsividade' rebaixada ou controlada.

(4) A característica 'Agressividade' será avaliada por um fator que mensura o quanto as pessoas evitam transgressões às leis, com bom nível de controle de sua hostilidade e agressividade. Assim, indivíduos com resultado "Maior ou igual a 40" nesta característica, apresentam bom controle da agressividade.

**TABELA 16.2**

<b>PERFIL PROFISSIONAL – TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>Características <sup>(1)</sup></b>	<b>Parâmetros (percentis)</b>
Atenção	Maior ou Igual a 30
Nível Intelectual	Maior ou Igual a 35
Aptidão Mnemônica	Maior ou Igual a 25
Aptidão Verbal	Maior ou Igual a 30
Controle Emocional <sup>(2)</sup>	Menor ou Igual a 50
Iniciativa / Dinamismo	Maior ou Igual a 35
Organização	Maior ou Igual a 25
Impulsividade <sup>(3)</sup>	Maior ou Igual a 35
Agressividade <sup>(4)</sup>	<b>Maior ou Igual a 40</b>
Sociabilidade	Maior ou Igual a 25
Ansiedade (sinais fóbicos)	Menor ou Igual a 40
Franqueza	Maior ou Igual a 25
Flexibilidade	Maior ou Igual a 35
Resistência à Frustração	Maior ou Igual a 35
Comunicação	Maior ou Igual a 35
<b>Pontuação</b>	
Aproveitamento em 15 Características	10,00 pontos
Aproveitamento em 14 Características	9,00 pontos
Aproveitamento em 13 Características	8,00 pontos
Aproveitamento em 12 Características	7,00 pontos
Aproveitamento em 11 Características	6,00 pontos
Aproveitamento em 10 Características	5,00 pontos
Aproveitamento em 9 Características	4,00 pontos
Aproveitamento em 8 Características	3,00 pontos
Aproveitamento em 7 Características	2,00 pontos
Aproveitamento em 6 Características	1,00 ponto
Aproveitamento em 5 ou menos características	0,00 ponto

(1) O candidato **não PONTUARÁ** se não atingir os percentis esperados em **cinco, ou menos**, características.

(2) A característica 'Controle Emocional' será avaliada por um fator que mensura o quão frágeis, emocionalmente, são as pessoas. Assim, indivíduos com resultado "Menor ou Igual a 50" nesta característica, apresentam reduzida fragilidade emocional, evidenciando um bom nível de 'Controle Emocional'.

(3) A característica 'Impulsividade' será avaliada por um fator que mensura quão prudentes e ponderadas são as pessoas. Portanto, indivíduos com resultado "Maior ou Igual a 35" nesta característica, evidenciam bom nível de planejamento e ponderação nas atividades desenvolvidas, e, ao mesmo tempo, uma 'Impulsividade' rebaixada ou controlada.

(4) A característica 'Agressividade' será avaliada por um fator que mensura o quanto as pessoas evitam transgressões às leis, com bom nível de controle de sua hostilidade e agressividade. Assim, indivíduos com resultado "Maior ou igual a 40" nesta característica, apresentam bom controle da agressividade.

**Art. 3º** Ficam **RETIFICADOS** os itens **19.2** e **19.2.1** do Edital de Abertura Nº 001/2018, passando a conter a seguinte redação:

**19.2** Para o cargo de **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à **soma da** nota obtida na

- prova objetiva e na avaliação psicológica, caso não sejam eliminados na prova prática de digitação.
- 19.2.1 Para **todos os cargos, EXCETO o cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à **soma da** nota obtida na prova objetiva e na avaliação psicológica.

**Art. 4º** Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 07 de agosto de 2019.

Heli Schimittel  
**Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil do Espírito Santo**